



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
PODER LEGISLATIVO
ESTADO DE RONDÔNIA

Mensagem de Anteprojeto de Lei nº. 004/2021

Em, 30 de março de 2021.

Senhor Prefeito:
Senhores Vereadores:

O projeto em questão insere uma melhora significativa nos vencimentos dos servidores públicos, pois como se sabe, há muitos anos não se concede qualquer aumento.

Notem Senhores, que a inflação vem corroendo os ganhos dos servidores e o último auxílio instituído no sentido, remonta ao ano de 2011, na administração de Ângelo Fenali.

Desta forma, o valor sugerido é bastante razoável, considerando que está fora dos limites com folha de pagamento, não comprometendo assim os gastos com pessoal e instituindo uma forma de valorização a quem trabalha.

Na certeza do aval deste prefeito e dos colegas, que primam pelo investimento no seu pessoal de apoio, solicitamos a conversão do presente em projeto de lei e encaminhado a este poder para apreciação, desde já agradecendo.

Atenciosamente


Vereador **Fabiano Esteves** - PSB
Autor



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
PODER LEGISLATIVO
ESTADO DE RONDÔNIA

Anteprojeto de Lei nº. 004/2021

Em, 30 de março de 2020.

**“ATUALIZA VALOR DO AUXÍLIO
ALIMENTAÇÃO EM FAVOR DOS
SERVIDORES PÚBLICOS DO PODER
EXECUTIVO MUNICIPAL”.**

O Prefeito Municipal de São Miguel do Guaporé/RO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário da Câmara Municipal aprovou e SANCIONA a seguinte

LEI

Art. 1.º. Fica atualizado, no âmbito do Poder Executivo Municipal, o valor do auxílio alimentação, em favor de todos os servidores públicos, independente da forma de admissão, excetuados os agentes políticos, nos seguintes valores:

Para servidores com vencimento até R\$ 1.500,00	R\$ 350,00
Para os demais servidores	R\$ 300,00

Art. 2.º. Esta lei entra em vigor assim que cessadas as restrições impostas pela pandemia, revogadas as disposições em contrário ou incompatíveis, especialmente a Lei Municipal n.º 1.083/2011.


Vereador Fabiano Esteves – PSB
Autor